

Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI NR. 1.513/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribulções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promuiga a seguinte leil

Artigo 1. - Acrescente-se ao art. 1. da Lei nr. 1.507/91 o seguinte § único:

" Os recursos para atender o disposto neste artigo, são os previstos no artigo 43, § 1. do (tem II da Lei nr. 4.320/64."

Artigo 2. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Salto em 03 de dezembro de 1991 EUGENIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na impremsa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

JOAO GUIDO CONTI Secretário de Governo